

Mulheres privadas de liberdade e diferentes tratamentos discriminatórios

Mariana Bellozi Domingues de Souza¹, Miriã Ferreira da Silva², Cosme Rezende Laurindo³, Lidiane Castro Duarte de Aquino⁴, Isabel Cristina Gonçalves Leite⁵, Danielle Teles da Cruz⁵

Introdução

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) (MJSP, 2020), no mês de dezembro de 2019 o Brasil possuía 37,2 mil mulheres encarceradas de um total de 755.274 da população carcerária, fazendo com que o país ocupe o 3º lugar no ranking mundial de privados de liberdade (WPF, 2020). Tem-se enquanto perfil de pessoas privadas de liberdade jovens, de baixa escolaridade, de baixa renda e negros (FILHO; BUENO, 2016; MONTEIRO; CARDOSO, 2013), configurando uma população que anteriormente ao cárcere já estava exposta a situações de vulnerabilidade. Apesar da existência de variados dispositivos legais que dispõem sobre as condições de vida desta população, existe ineficiência do próprio sistema prisional de materializar condições de vida dignas para aqueles e aquelas que se encontram sob a cautela do Estado brasileiro (MARTINS *et al.*, 2014).

Encontra-se nas prisões, carceragens e demais estabelecimentos de acautelamento condições insalubres, superlotação, más condições de alimentação, de acesso à saúde e educação e violências (MINAYO; CONSTANTINO, 2015). Assim, percebe-se que a gestão do Estado não tem garantido que as prisões brasileiras sejam um ambiente que propicie a reabilitação e a reinserção futura dos acautelados e acauteladas na sociedade enquanto membros proativos e contribuintes para melhoria do ambiente em que habitem.

No que tange às violências ocorridas no sistema penitenciário, é importante destacar, que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o próprio Ministério da Saúde (DAHLBERG; KRUG, 2006), a compreensão de violência engloba não só o uso de força, mas também o uso de poder. Neste contexto, pode-se compreender a discriminação enquanto resultante de relações de força do Estado que pela negligência ou maus atos, impacta negativamente a vida das pessoas privadas de liberdade.

Este estudo busca descrever a frequência de discriminação relatada por mulheres acauteladas num estabelecimento penal feminino em Juiz de Fora-MG, considerando que a presença de qualquer percentual de discriminação sofrida se trata de algo a ser identificado para que possa ser combatido.

Metodologia

Os dados deste resumo são provenientes da pesquisa intitulada "Condições de vida e saúde de mulheres privadas de liberdade em Juiz de Fora-MG", a partir da qual foi realizado

¹ Graduanda em serviço social, bolsista de iniciação científica. Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

² Graduanda em medicina, bolsista de iniciação científica. Faculdade de Medicina (FAMED), UFJF.

³ Mestrando em Saúde Coletiva, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Departamento de Saúde Coletiva, FAMED, UFJF.

⁴ Mestra em Saúde Coletiva pelo Programa Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Departamento de Saúde Coletiva da FAMED da UFJF.

⁵ Professora Doutora do Departamento de Saúde Coletiva da FAMED da UFJF. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

um inquérito com 99 mulheres acauteladas em uma unidade prisional na cidade de Juiz de Fora–MG no período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.

Como critério de inclusão teve-se: mulheres privadas de liberdade, com idade mínima de 18 anos, nos regimes provisório, fechado e semiaberto, com no mínimo 30 dias de reclusão, ou que viessem a completar esse tempo no decorrer da pesquisa. Foram excluídas todas aquelas mulheres acauteladas que não se comunicassem através da língua padrão portuguesa, que apresentassem impossibilidade de compreensão e/ou resposta ao questionário, que possuíam distúrbios severos que afetassem a comunicação e aquelas que a critério da Direção da unidade não pudessem participar por colocar em risco a integridade física da pesquisadora de campo.

A coleta de dados deu-se a partir de entrevistas face a face, por meio de questionário semiestruturado, tendo sido realizada de maneira semanal, utilizando salas de atendimento da unidade prisional, no Núcleo de Assistência à Saúde – NAS e nas dependências de uma fábrica de trabalho. Os dados foram processados através do software Statistical Package for Social Sciences (SPSS) versão 15.0 e submetidos à análise descritiva para cálculo de frequência absoluta e relativa, com recorte para os dados referentes ao tratamento discriminatório recebido pelas mulheres participantes do estudo.

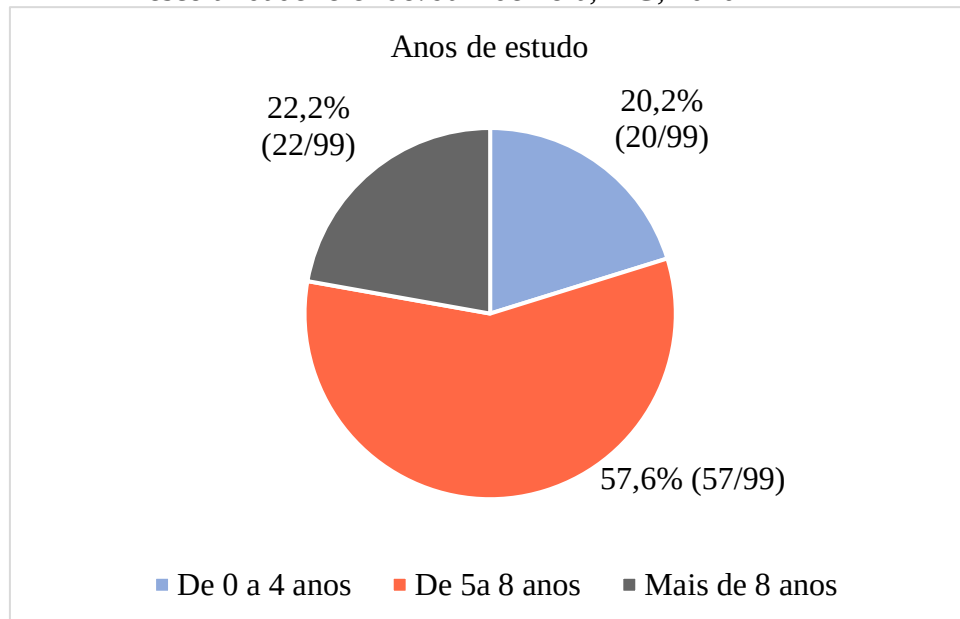
O Comitê de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovou o estudo (Parecer nº 3.294.253) e foram obedecidas as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, conforme a Resolução 466 do Conselho Nacional de Saúde, atendendo o preconizado em relação à pesquisa com grupos com limitação de autonomia. Apenas mediante consentimento e assinatura pela participante do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE tinha início a aplicação do questionário. Uma via do TCLE está arquivada em setor próprio para o armazenamento de pertences das acauteladas e a outra com as pesquisadoras responsáveis.

Resultados

A média de idade foi de 33,21 (DP $\pm$ 9,26), sendo que 75,8% (75/99) das mulheres são jovens na faixa de 20 a 39 anos, sendo as demais (24,2%, 24/99) com idade entre 40 a 59 anos. 74,7% (74/99) das mulheres se autodeclararam negras, 22,2% (22/99) brancas e 3,0% (3/99) amarelas/indígenas. 21,2% (21/99) reportaram ser lésbicas ou bissexuais e as demais heterossexuais. Com relação à identidade de gênero, 91,9% (91/99) identificou-se como cisgênero, 5,1% (5/99) não binário e 3,0% (3/99) transgênero.

Em relação à renda antes do encarceramento, 66,7% (66/99) recebia até um salário mínimo, 26,3% (26/99) de um a dois e 7,1% (7/99) mais de dois salários mínimos. Quanto a escolaridade, a maior parte das entrevistadas possui até oito anos de estudo (77,8%, 77/99) (Gráfico 1).

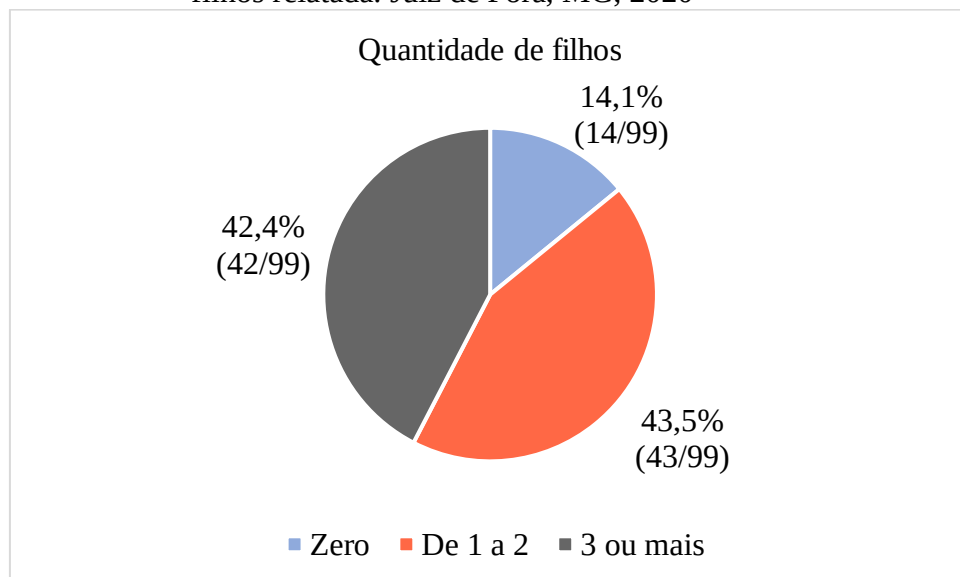
Gráfico 1. Frequência absoluta e relativa de 99 mulheres de acordo com anos de escolaridade referido. Juiz de Fora, MG, 2020



Fonte: próprios autores.

Do arranjo domiciliar antes da situação de privação de liberdade, 86,9% (86/99) das participantes residiam com a família, 8,1% (8/99) sozinhas e 5,1% (5/99) estavam em situação de rua. 46,5% declarou-se solteira/divorciada/viúva e 53,5% (53/99) casada/companheiro. 85,9% (85/99) afirmou ter filhos (Gráfico 2).

Gráfico 2. Frequência absoluta e relativa de 99 mulheres de acordo com a quantidade de filhos relatada. Juiz de Fora, MG, 2020



Fonte: próprios autores.

Todas as participantes declararam ter sofrido algum tipo discriminação dentro da unidade prisional, seja por parte dos funcionários ou por outras detentas. A condição de detenta foi o motivo mais relatado de discriminação, com 40,4% (40/99) partindo dos funcionários e 31,3% (31/99) das próprias reclusas (Tabela 1).

Tabela 1. Tratamento discriminatório recebido na unidade prisional, de acordo com 99 mulheres encarceradas. Juiz de Fora, MG, 2020

Motivo	Por funcionários		Por outras detentas	
	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Condição de detenta				
Já sofreu	40	40,4	31	31,3
Nunca sofreu	59	59,6	68	68,7
Cor da pele				
Já sofreu	3	3,0	5	5,0
Nunca sofreu	96	97,0	94	94,9
Condição social				
Já sofreu	14	14,2	26	26,3
Nunca sofreu	85	85,9	73	73,7
Orientação sexual				
Já sofreu	8	8,1	16	16,1
Nunca sofreu	91	91,9	83	83,8
Tipo de crime cometido				
Já sofreu	19	19,1	18	18,2
Nunca sofreu	80	80,8	81	81,8
Aparência física				
Já sofreu	14	14,2	24	24,1
Nunca sofreu	85	85,9	75	75,8

Fonte: próprios autores

Conclusão

No estabelecimento penal em questão observou-se que as detentas sofrem discriminações por parte dos agentes penitenciários e também por parte de outras detentas. Este resumo destaca através de resultados obtidos na pesquisa realizada, que a discriminação quanto à cor da pele, à orientação sexual, à própria condição de detenta e também à aparência física foram frequentes. A partir destes achados, pode-se pensar sobre ações focalizadas no combate

a estas situações, de maneira a evitar desdobramentos adversos que pesam sobre as condições de saúde mental, emocional e física.

Referências

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G.. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciênc. Saúde Coletiva**, [Internet], v. 11, suppl, p. 1163-1178, 2006.

FILHO, M.M.S; BUENO, P.M.M.G. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 21, v.7, p.1999-2010, jul. 2016.

MARTINS, E. L. C. *et al.* O contraditório direito à saúde de pessoas em privação de liberdade: o caso de uma unidade prisional de minas gerais. **Saúde Soc.**, [Internet], v. 23, n. 4, p. 1222-1234, dez. 2014.

MINAYO, M. C. S.; CONSTANTINO, P. (org.). **Deserdados sociais**: condições de vida e saúde dos presos do estado do rio de janeiro. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP) (Brasil). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Dezembro de 2019**. 2020. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiTlkZGJjODQtNmJlMi00OTJhLWFlMDktNzRlNmFkNTM0MWI3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTZThlMSJ9>. Acesso em 27 Ago 2020.

MONTEIRO, F.M; CARDOSO, G.R. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. **Civitas**, Porto Alegre, n.1, v.13, p. 93-117, jan./abr. 2013.

WORLD PRISON BRIEF (WPF). **The World Prison Brief database**. 2020. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/>. Acesso em 27 Ago 2020.